



LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 73 da Lei Complementar nº 127/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 O projeto de desmembramento para fins residenciais e comerciais terá por obrigatoriedade:

I – Em áreas em que o projeto de desmembramento seja superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e inferior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), deverá prever uma área destinada a equipamentos urbanos e comunitários (área institucional) de, no mínimo, 300,00 m² (trezentos metros quadrados), a qual não necessita apresentar um círculo de 30,00 m (trinta metros) de diâmetro, devendo apenas respeitar a frente mínima de 12,00 m (doze metros), ou depositar valor correspondente no Fundo Municipal de Urbanização, a critério da Administração.

II – Em áreas em que o projeto de desmembramento seja igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), deverá ser prevista a doação à municipalidade de uma área de, no mínimo, 15 % (quinze por cento) da área total do terreno a ser parcelado. Tal área será destinada preferencialmente a fins da instalação de equipamentos urbanos e comunitários (área institucional), podendo seu uso ser destinado também a sistemas de lazer (áreas verdes), a critério da Administração e necessidades encontradas junto à área.

III – Em áreas em que o projeto de desmembramento seja inferior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados), não será necessária a doação de áreas à municipalidade.

§ 1º Em desmembramentos em que permanecer uma área remanescente aos fundos da área desmembrada, de modo a garantir o acesso ao terreno de fundos e possibilitar uma futura expansão de parcelamentos nessas áreas

remanescentes, é necessário garantir faixas de acesso, sem qualquer edificação, respeitando uma largura mínima de 12,00 metros, respeitando as dimensões máximas de quadras, conforme previsto no Art. 53.

§ 2º Os terrenos destinados à municipalidade devem atender aos requisitos previstos no Art. 38, § 7º."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 127/2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6754/2024

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de destinar local de restrição a veículos, para fins de maior movimentação dos homenageados e organizadores da Solenidade de Entrega da "Comenda Carandaí 100 anos";

DECRETA

Art. 1º Fica proibida, de forma parcial, para a realização da Solenidade de Entrega da "Comenda Carandaí 100 anos", a circulação e estacionamento de veículos nas seguintes vias públicas:

- Rua Baronesa de Santa Cecília – Bairro da Garça
- Rua Professor Sebastião Patrus de Sousa – Bairro da Garça

- **Art. 2º** Ficará, a critério e responsabilidade da Coordenação de Trânsito e Transporte, a locação de espaço exclusivo dedicado para estacionamento de viaturas policiais e carros oficiais e residentes das ruas citadas no artigo 1º deste Decreto.

- **Art. 3º** As interdições de que trata o artigo 1º deste Decreto serão realizadas no dia 19 de abril de 2024, das 18:00 (dezoito horas) à 01:00 (uma hora) do dia seguinte.

- **Art. 4º** Ficam, por força deste Decreto, autorizadas as autoridades competentes a providenciar a delimitação das áreas de veículos disposta neste Decreto, devendo, se necessário for, ser providenciado pela Coordenação de Trânsito e Transporte, credenciais para acesso à área restrita a veículos específicos.

Art. 5º O não cumprimento às disposições deste Decreto acarretará a aplicação de penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive sujeito a reboque.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
José Maurício do

Carmo Lourenço
Prefeito Municipal

Secretário

de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6755/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato Daniel Pereira Lopes, efetuada através do Decreto nº 6739-2024, no cargo de Assistente Escolar Especializado;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato, protocolado em 17.04.2024, sob o nº 1525, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;



CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cíveis.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 17.04.2024, a entrada em exercício do candidato Daniel Pereira Lopes, no cargo de Assistente Escolar Especializado – Edital de Concurso Público nº 01-2023, por um período de até 15 (quinze) dias, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6756/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Karolina Mangela Nunes dos Reis, efetuada através do Decreto nº 6739-2024, no cargo de Professora de Creche Pró-Infância;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 17.04.2024, sob o nº 1521, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cíveis.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, até 21.04.2024, a entrada em exercício da candidata Karolina Mangela Nunes dos Reis, no cargo de Professora de Creche Pró-Infância – Edital de Concurso Público nº

01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 202/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Atanázio da Silva Júnior, protocolado em 16.04.2024, sob o nº 1513;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Atanázio da Silva Júnior do cargo efetivo de Técnico em Informática, a partir de 16.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.04.2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em

mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 203/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aida Tavares de Paula, protocolado sob o nº 1532, em 17.04.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Aida Tavares de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 17 (dezesete) dias, contada a partir de 10.04.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 204/2024



CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maristela Maria Damasceno, protocolado em 17.04.2024, sob o nº 1535, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maristela Maria Damasceno, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, por 10 (dez) dias, do período de 10.04.2024 a 19.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 205/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 486-2023, que designou agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133-2021 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que naquele diploma legal municipal, no parágrafo único, do art. 1º, foram designadas as servidoras Kelly Antunes de Rezende e Karina Helena dos Reis para comporem a equipe de apoio ao Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Kelly Antunes de Rezende, protocolado sob o nº 1526, em 17.04.2024;

RESOLVE

Art. 1º Desligar, a pedido, a servidora Kelly Antunes de Rezende, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da equipe de apoio ao Agente de Contratação, a partir de 17.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 206/2024 NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal de Trânsito – CMT, que passa a ter a seguinte representatividade:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras;
Titular: José Pontes Neto
Suplente: Joaquim Ernesto Vicentino
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Ana Lúcia Pereira
Suplente: Mônica Maria Gonçalves Martins

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Amadeu Terenciano
Suplente: Wellington Luiz Alves
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Paulo Henrique Dias Campos
Suplente: Patrícia Aparecida de Sousa Silva

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Representantes da Associação de Moradores;
Titular: João Batista da Silva
Suplente: Milton Henriques Pereira
- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí;
Titular: Stephânia Helena R. Da Trindade
Suplente: Ayeska Lorrainy Turquete
- Representantes de Centros de Formação de Condutores do Município;
Titular: Isabela Barbosa Rodrigues
Suplente: Marco Aurélio Amaral Lourenço
- Representantes das empresas de ônibus prestadoras de transporte no Município;
Titular: Francisco Rodrigues Coelho
Suplente: Irene Francisca Rodrigues Assis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 500-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº Ata: 0073/2024. Credor: JR LICITA LTDA CNPJ: 43.647.318/0001-71 Assinatura: 12/04/2024 Vigência: 1104/2025 Processo: 000072024 Modalidade: PREGAO Total: R\$ 145.059,00 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais) Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios e vasilhames para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 016/2024, processo de contratação nº 031/2024, edital nº 027/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão e serviço de digitalização de documentos. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 19/04/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 06/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 06/05/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Às 14h00min do dia 15 de Abril de 2024, no 5º andar da sede da Prefeitura Municipal de Carandaí, situada a Praça Barão de Santa Cecília,68, Centro, cep 36.280-024, Carandaí– MG, a Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal nº 6678/2024 – 07 de Março de 2024, se reuniu, através da SECRETARIA DE GOVERNO, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária para aquisição de cotas de patrocínio para a realização das festividades do Centenário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Carandaí, que será realizada no período de 25 à 28 de Abril de 2024, no

Parque de Exposições da cidade de Carandaí, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público 02/2024.

Ocorre que ainda constam cotas de patrocínio há serem ofertadas. Desta forma, a Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal nº 6678/2024 – 07 de Março de 2024, decidiu remarcar nova data para recebimento da documentação necessária para aquisição de cotas de patrocínio. Tal decisão, não prejudica aos que já adquiriram as cotas.

Desta forma, fica definido o dia 23 de Abril de 2024, no 5º andar da sede da Prefeitura Municipal de Carandaí, situada a Praça Barão de Santa Cecília,68, Centro, cep 36.280-024, Carandaí– MG, das 14H00MIN até as 15h00min, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária para aquisição de cotas de patrocínio para a realização das festividades do Centenário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Carandaí, que será realizada no período de 25 à 28 de Abril de 2024, no Parque de Exposições da cidade de Carandaí, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público 02/2024.

Será enviada comunicação a SECRETARIA DE GOVERNO, solicitante.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual a Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal nº 6678/2024 – 07 de Março de 2024, concorda e publica a mesma para surtirem os efeitos legais.

Mariana Rosa de Carvalho Barbosa

Eugenio Euzébio de Sousa

Janaina Carla do Santos Cunha Machado

Comissão de Seleção
(Decreto municipal nº 6678/2024 – 07 de Março de 2024)

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora Karin da Cunha Almada, protocolado sob o nº. 175, de 10/4/2024, solicitando 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 5/5/2023 a 4/5/2024;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias à servidora **KARIN DA CUNHA ALMADA**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, referente ao período aquisitivo de **5/5/2023 a 4/5/2024**, a serem usufruídas de **6/5/2024 a 17/5/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de abril de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA -Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de abril de 2024. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 19/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ELAINE MIRANDA MELO BAETA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 15/04/2024, feito pela servidora Elaine Miranda Melo Baeta, solicitando 30 (trinta) dias férias referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELAINE MIRANDA MELO BAETA**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a



20/08/2022, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

I - 12 (doze) dias: 13/05/2024 a 24/05/2024;

II - 18 (dezoito) dias: 14/10/2024 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de abril de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de abril de 2024.
Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.



EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0073/2024; Credor: 53.350.093 MARCONE FERNANDES DE MATOS CNPJ: 53.350.093/0001-40 Assinatura: 12/04/2024 Vigência: 11/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0076/2024; Credor: GUILHERME AUGUSTO P. DE PAULO CPF: 115.***-58 Assinatura: 15/04/2024 Vigência: 14/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0077/2024; Credor: DEBORA SANT ANA CARVALHO MELO CPF: 081. ***-30 Assinatura: 15/04/2024 Vigência: 14/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0078/2024; Credor: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 865. ***-34 Assinatura: 15/04/2024 Vigência: 14/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0079/2024; Credor: 49.897.228 GABRIEL AUGUSTO MARTIN CNPJ: 49.897.228/0001-15 Assinatura: 15/04/2024 Vigência: 14/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0080/2024; Credor: LUCAS BIAZUTI AMARAL BARBOSA CPF: 140. ***-43 Assinatura: 16/04/2024 Vigência: 15/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0081/2024; Credor: 53.350.093 MARCONE FERNANDES DE MATOS CNPJ: 53.350.093/0001-40 Assinatura: 16/04/2024 Vigência: 15/04/2025 Processo: 00000024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.